



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 301, DE 10/02/1976.

Autoriza demolição de prédio escolar.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a demolir o prédio escolar do povoado de Vieiros, neste Município, visto que o mesmo se encontra em péssimo estado de conservação e sem condições de ser utilizado para qualquer fim.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 1976.

Ilson

ILSON MORAIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL